

EMENDA MODIFICATIVA ao §3º do Art. 12, do Projeto de Lei PMSA nº 17/21, que dispõe sobre a reorganização administrativa da FAISA. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez

Senhor Presidente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA

O § 3º do Art. 12 do PL 17/21, que dispõe sobre a reorganização administrativa da FAISA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

§3º A contratação de pessoal, para o quadro permanente da Fundação de Assistência Integral à Saúde de Santo André – FAISA, será feita exclusivamente por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, para preenchimento das vagas disponíveis no seu quadro de pessoal, de acordo com a disponibilidade financeira e vagas definidas pelo Conselho Curador.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 17 de agosto de 2021.

RICARDO ALVAREZ
Vereador

